

Despacho

Considerando que, embora a presente demanda não tenha sido prevista no PAC 2022, há possibilidade de remanejamento no âmbito da própria UGR com a economia de parte do orçamento destinado à gravação das sessões plenárias;

Considerando que a SAOF pode decidir quanto à continuidade das contratações não previstas, quando a despesa está estimada abaixo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme disposto no item 3.1.1.2, subitem 1.1 do Manual do Processo de Contratações do TRE/RN, aprovado por meio da Portaria nº 11 /2021 – GP:

1. Aprovo o Documento de Oficialização de Demanda (DOD Administrativo), à fl. 2;
2. Designo a equipe de Planejamento da Contratação, composta pelos seguintes servidores: Carla Jeane de França Ribeiro (ASCOM/PRES) – Integrante Demandante; e Renato Vilar de Lima (ASCOM/PRES) - Integrante Técnico, que ficará responsável pela elaboração do Termo de Referência, observando-se o fluxo das atividades a partir do item 5.1.1.3 do Manual em referência;
3. Ressalto que não foi indicado servidor como Integrante Administrativo, em virtude do disposto no Art. 6º, § 3º da Portaria mencionada.
4. Dispensar a elaboração dos Estudos Preliminares e do Gerenciamento de Riscos, de acordo com o Art. 4º, § 2º, alínea “a” da Portaria acima mencionada, e determino que o planejamento da presente contratação seja finalizado até 11.04.2022, com a entrega do TR;
5. Ao GAPSAOF para inserir a demanda no PAC 2022 e colher a ciência dos servidores indicados.
6. Por fim, à unidade demandante para iniciar os trabalhos por parte da Equipe de Planejamento.

Simone Maria de Oliveira Soares Mello

Secretária de Administração, Orçamento e Finanças

Simone Maria De Oliveira Soares Mello - 08/03/2022 16:20:59